



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 506/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4289/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA OU DE INDÍCIOS DE MAUS TRATOS CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 4289 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a notificação compulsória de violência ou de indícios de maus tratos contra a pessoa com deficiência no âmbito do município de Petrópolis.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de uma medida que muito beneficiará as pessoas com deficiência no tocante aos seus direitos e possibilitando que elas tenham uma vida mais digna.

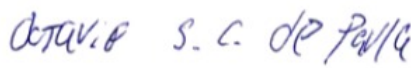
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 02 de Junho de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal